

PROJETO DE LEI Nº 29/2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial, no valor de R\$.143.000,00(cento e quarenta e três mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 - Educação

12365 – Educação Infantil

123650100 – Assistência Educacional a Criança de zero a seis anos

123650100.1.003 – Construção de Creche

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.143.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 07 de Agosto de 2017.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 29/2017

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei nº 29/2017, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente proposição visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$.143.000,00, a fim complementar com recursos próprios da municipalidade, a conclusão das obras de construção da Creche Nossa Senhora Aparecida – PAEM/Educação Infantil com 813,78m², na Rua Mal. Floriano Peixoto nº 1601.

Esclareço aos Senhores Vereadores que através da Secretaria de Estado da Educação foi assinado Convênio Processo nº 11575/2012, no valor de R\$.1.515.200,20, para a execução da referida obra, sendo que já foi recebido da Secretaria de Estado o valor de R\$.833.360,11, equivalente a 55% do referido Convênio, faltando a liberação de R\$.681.840,09.

Ocorre que, para conclusão da obra é necessário o valor de R\$.824.085,40, sendo que através da Secretaria de Estado da Educação o valor de R\$.681.840,09, necessitando a complementação com recursos próprios da municipalidade o valor de R\$.143.000,00.

Por tratar-se de obra de relevante interesse das famílias pirangienses, que necessitam de local apropriado para deixarem seus filhos, para que possam trabalhar, solicito a especial colaboração dos Senhores Vereadores no sentido de ser o Projeto apreciado e votado em **caráter de urgência**.

Município de Pirangi, 07 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

À Exma Sr^a
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Pirangi-SP